Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo n.º COMP/M.3699 — EQT III Limited/Smurfit Munksjö)

(2005/C 20/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

- 1. A Comissão recebeu, em 14 de Janeiro de 2005, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho (¹) através da qual a empresa EQT III Limited («EQT III Limited», Guernsey), controlada pelo grupo Investor AB («Investor», Suécia), adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento do Conselho, o controlo do conjunto da empresa Smurfit Munksjö AB («Munksjö», Suécia) mediante aquisição de acções.
- 2. As actividades das empresas envolvidas são:
- EQT III Limited: administrador de fundo de investimentos privados,
- Investor: empresa de investimentos,
- Munksjö: manufatura e venda de papel de decoracao, papel especializado e polpa.
- 3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de operação notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.
- 4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que apresentem à Comissão as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [fax n.º + (32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3699 — EQT III Limited/Smurfit Munksjö, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia Direcção-Geral da Concorrência Secretariado Operações de Concentração J-70 B-1049 Bruxelles/Brussel